



ESTADO DO MARANHÃO
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IEMA
DIRETORIA-ADJUNTA PEDAGÓGICA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DISCENTES Nº 19/2021

O INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IEMA, autarquia vinculada à SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO (SEDUC), no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados o presente **EDITAL**, contendo normas e procedimentos para a realização das inscrições, seleção e classificação de candidatos neste Processo Seletivo Público para o preenchimento de 1120 (mil cento e vinte vagas) vagas destinadas aos Cursos Técnicos de Ensino Médio em Tempo Integral e Integrado à Educação Profissional a serem ofertados no ano de 2022, em suas Unidades Plenas, nos municípios de Balsas, Carutapera, Chapadinha, Coelho Neto, Colinas, Santa Helena e Tutóia.

1 CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
30/12/2021 às 9h até 16/01/2022 às 23h59	Período de Inscrição (web.iema.ma.gov.br/seletivo2022_1)
19/01/2022	Divulgação do Resultado Parcial dos Candidatos Classificados
20 e 21/01/2022	Período de Interposição de Recursos , conforme subitem 7.3 deste Edital
25/01/2022	Divulgação do Resultado Final dos Candidatos Classificados
26/01/2022 a 31/01/2022	Matrícula dos Candidatos Classificados , com apresentação dos documentos obrigatórios conforme os subitens 8.3.1, 8.3.2 e 8.3.3 deste Edital.
01/02/2022	Chamada dos Candidatos Excedentes.
02 e 03/02/2022	Matrícula dos Candidatos Excedentes , com apresentação dos documentos obrigatórios conforme os subitens 8.3.1, 8.3.2 e 8.3.3 deste Edital
07/02/2022	Início do Ano Letivo

2 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. Caberá ao candidato fazer o acompanhamento do processo seletivo deste Edital no site do IEMA www.iema.ma.gov.br e nas principais dependências das Unidades Plenas, listadas no **ANEXO I - QUADRO DE ENDEREÇO DAS UNIDADES PLENAS**;

2.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento;

2.3. Não será aceita, **EM HIPÓTESE ALGUMA**, a utilização de CPF e/ou RG de pais ou familiares para efetuar a inscrição neste Processo Seletivo;

2.4. Os candidatos deverão ter total disponibilidade de tempo para a jornada escolar em tempo integral das 07h35min às 17h;

2.5. Os candidatos deverão estar aptos para cursar o Ensino Médio, e não deverão ter completado 17 anos até 31 de março de 2022;

2.6. Os candidatos devem estar cientes e de acordo com as normas de funcionamento e oferta do curso técnico de sua opção, conforme item 9.1 deste Edital;

2.7. No ato da inscrição, o candidato deverá informar, além dos dados pessoais, o endereço completo, e-mail, telefone fixo ou celular (se houver);



ESTADO DO MARANHÃO
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IEMA
DIRETORIA-ADJUNTA PEDAGÓGICA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DISCENTES Nº 19/2021

2.8. Informações imprecisas podem prejudicar o candidato. E, em situação que possa alterar o resultado do processo seletivo, implicará na eliminação do candidato;

2.9. A Comissão Julgadora se reserva do direito de verificar a veracidade das informações fornecidas no processo de inscrição, utilizando-se para tanto das normas legais vigentes.

3. DOS CURSOS

3.1. Os Cursos Técnicos de Ensino Médio em Tempo Integral e Integrado à Educação Profissional serão oferecidos aos candidatos que já concluíram ou estão cursando na data do ato da inscrição o 9º ano do Ensino Fundamental, com aproveitamento mínimo de 75% (setenta e cinco por cento), em Estabelecimento de Ensino devidamente regular de acordo com as Resoluções do Conselho Estadual de Educação – CEE.

3.2. Os Cursos Técnicos de Ensino Médio em Tempo Integral e Integrado à Educação Profissional, oferecidos pelo IEMA terão duração mínima de três anos. E, ao seu término, o aluno terá concluído o Ensino Médio com Habilitação Técnico-Profissional.

4. DAS VAGAS PARA EGRESSOS DE ESCOLAS PÚBLICAS, AMPLA CONCORRÊNCIA, E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

4.1. O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento das vagas constantes no **ANEXO II - QUADRO DE VAGAS**, que trata do objeto deste Edital;

4.2. Do total de vagas, serão disponibilizadas **70%** (setenta por cento) das vagas por turma para candidatos oriundos de Escolas Públicas;

4.2.1 Considera-se Escola Pública a instituição pública criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público na forma do que dispõe o Art. 19, inciso I, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

4.2.2. Os candidatos interessados em concorrer às vagas destinadas aos egressos de Escolas Públicas deverão ter cursado e concluído todos os anos, do 6º ao 9º ano, do Ensino Fundamental em Escola Pública;

4.3. Do total de vagas, **25%** (vinte e cinco por cento) serão destinadas aos candidatos classificados em Ampla Concorrência por Curso/Unidade Plena, podendo se inscrever candidatos oriundos de instituições privadas, comunitárias, confessionais e filantrópicas, mantidas por pessoas físicas ou jurídicas de direito privado (Art. 19, incisos II e III, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996);

4.4. Do total de vagas, **5%** (cinco por cento) das vagas por turma serão destinadas a pessoas com deficiência;

4.4.1. São considerados candidatos com Deficiência aqueles que se enquadrem nas condições estabelecidas no Art. 2º da LEI Nº 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015 e Art. 1º da LEI Nº 12.764, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012, **ANEXO V** deste edital;

4.5. Quando a aplicação do percentual previsto nos subitens anteriores resultar em número fracionado, tendo sua primeira casa decimal maior que 5, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente;

4.6. A participação do candidato tanto para as vagas destinadas para egressos de Escola Pública, Ampla Concorrência quanto para vagas destinadas a pessoas com deficiência, fica condicionada à apresentação, no ato da matrícula, do respectivo documento comprobatório, na forma do exigido nos subitens 8.3.1, 8.3.2 e 8.3.3.



ESTADO DO MARANHÃO
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IEMA
DIRETORIA-ADJUNTA PEDAGÓGICA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DISCENTES Nº 19/2021

5. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

5.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico web.iema.ma.gov.br/seletivo2022_1, mediante preenchimento de formulário eletrônico de inscrição, conforme cronograma, com as informações solicitadas, constando obrigatoriamente:

a) A Unidade Plena para qual deseja concorrer, de acordo com o quadro demonstrativo de oferta de vagas no **ANEXO II - QUADRO DE VAGAS**

b) Quatro opções de cursos técnicos, ordenados segundo a preferência do candidato, de acordo com o quadro demonstrativo de oferta do ANEXO II - QUADRO DE VAGAS OFERTADAS PELAS UNIDADES PLENAS.

c) Tipo de vaga para qual deseja concorrer (egressos de escolas públicas, ampla concorrência ou pessoas com deficiências);

d) Dados pessoais do candidato (nome completo, CPF, RG, nome social, data de nascimento, sexo, nome da mãe, nome do pai, bolsa família, NIS e nacionalidade);

e) Dados de contato (telefones e e-mail);

f) Endereço completo, indicando a localização da residência (endereço, número, bairro, CEP, estado, cidade) e anexo do comprovante de residência;

g) Caso o comprovante de residência não esteja em nome dos pais ou de familiar do candidato, este deverá anexar no sistema eletrônico a declaração (**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**) em que seu responsável legal se responsabilizará pela veracidade do endereço informado;

h) Caso o comprovante de residência esteja em nome do representante legal (que não seja dos pais ou de familiar do candidato), este deverá anexar no sistema eletrônico procuração, declaração emitida pelo conselho tutelar ou órgãos competentes;

i) Informações acadêmicas (nome e código INEP da instituição de ensino onde concluiu ou concluirá o ensino fundamental, anexo do histórico escolar ou declaração devidamente identificados, assinados e carimbados pelo gestor/diretor escolar, conforme o formato aceito pela plataforma).

j) Para o candidato que se inscrever na condição de pessoa com deficiência, será necessário informar o tipo de deficiência.

5.2. Todas as informações são de inteira responsabilidade do candidato. Do mesmo modo, não nos responsabilizamos pela instabilidade do sinal de internet;

5.3. No ato da inscrição, o candidato deve gerar uma senha de acesso ao sistema;

5.4. A senha gerada é de uso pessoal, intransferível e de inteira responsabilidade do candidato;

5.5. O CPF e a senha dos candidatos deverão ser mantidos sob a guarda do candidato e são indispensáveis para o acompanhamento do processo, para consulta do local de entrega de documentos necessários ao seletivo e para obtenção dos resultados individuais, via Internet;

5.6. As informações fornecidas no Formulário Eletrônico e o seu correto preenchimento são de inteira responsabilidade do candidato;



ESTADO DO MARANHÃO
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IEMA
DIRETORIA-ADJUNTA PEDAGÓGICA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DISCENTES Nº 19/2021

5.7. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos;

5.8. O IEMA não se responsabilizará por inscrições não recebidas por qualquer motivo de ordem técnica dos computadores, falhas na comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e procedimentos indevidos do candidato, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados;

5.9. O candidato somente poderá concorrer com um único número de inscrição;

5.10. Após a efetivação da inscrição, será enviado comprovante de inscrição para e-mail informado pelo candidato.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A ordem de classificação do candidato levará em consideração:

a) Distância da residência do candidato à Unidade Plena, (de acordo com a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, art. 53, inciso V - Estatuto da Criança e do Adolescente), conforme indicação cartográfica das imagens do sistema Google;

6.2. Caso o estudante não seja selecionado na 1ª opção de curso, será avaliado posteriormente na 2ª opção e 3ª opção; e, em último caso, será analisada sua 4ª opção, conforme critérios do item 6.1 deste edital.

6.3. Em caso de empate, serão considerados como critério de desempate, na ordem:

a) Beneficiário do Programa Renda Brasil;

b) A menor idade do candidato;

7. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão – IEMA divulgará as listas do resultado final de candidatos classificados no site www.iema.ma.gov.br e nas dependências das Unidades de Ensino;

7.2. Os candidatos classificados para além do número de vagas serão considerados excedentes para efeitos deste Edital;

7.3. Da decisão de inelegibilidade do candidato às vagas reservadas cabe recurso interposto ao Seletivo, EXCLUSIVAMENTE por intermédio de formulário eletrônico disponibilizado no site www.iema.ma.gov.br, conforme cronograma do processo seletivo no item 1.

7.4. Os candidatos poderão acompanhar o resultado da interposição de recurso no mesmo link de inscrição a partir da data do resultado final conforme cronograma.

8. DAS MATRÍCULAS

8.1. As matrículas dos candidatos classificados aos Cursos Técnicos de Ensino Médio em Tempo Integral e Integrado à Educação Profissional e Ensino Médio em Tempo Integral serão efetuadas nas Unidades Plenas por seus representantes legais, no período conforme Cronograma, no horário estabelecido pela Unidade Plena;

8.2. O candidato classificado que, por qualquer motivo, não efetuar sua matrícula no período estipulado, perderá o direito à vaga, sendo substituído automaticamente pelo próximo candidato classificado na lista



ESTADO DO MARANHÃO
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IEMA
DIRETORIA-ADJUNTA PEDAGÓGICA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DISCENTES Nº 19/2021

como excedente;

8.3. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

8.3.1. No caso dos classificados nas vagas para egressos de Escolas Públicas:

- a) Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental (original e cópia) ou Declaração original de Conclusão do Ensino Fundamental, com data a partir de janeiro de 2022, que comprove a conclusão do ensino fundamental na rede pública;
- b) Histórico Escolar (original e cópia);
- c) Certidão de Nascimento (original e cópia);
- d) Documento de Identidade (original e cópia);
- e) Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia);
- f) Duas fotografias 3x4 iguais, de frente e recentes;
- g) Comprovante de residência;

8.3.2. No caso dos classificados nas vagas para ampla concorrência:

- a) Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental (original e cópia) ou Declaração original de Conclusão do Ensino Fundamental, com data a partir de janeiro de 2022;
- b) Histórico Escolar (original e cópia);
- c) Certidão de Nascimento (original e cópia);
- d) Documento de Identidade (original e cópia);
- e) Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia);
- f) Duas fotografias 3x4 iguais, de frente e recentes;
- g) Comprovante de residência;

8.3.3. No caso dos classificados nas vagas para as pessoas com deficiência:

- a) Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental (original e cópia) ou Declaração original de Conclusão do Ensino Fundamental, com data a partir de janeiro de 2022;
- b) Histórico Escolar (original e cópia);
- c) Certidão de Nascimento (original e cópia);
- d) Documento de Identidade (original e cópia);
- e) Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia);
- f) Duas fotografias 3x4 iguais, de frente e recentes;
- g) Comprovante de residência;
- h) Laudo Médico emitido nos últimos doze meses, comprovando a natureza da deficiência, atestando a especificidade, grau ou nível da deficiência, em conformidade com os Art. 2º da LEI Nº 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015 e Art. 1º da LEI Nº 12.764, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012 conforme **ANEXO V – INSTRUÇÕES PARA MATRÍCULA DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA;**



ESTADO DO MARANHÃO
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IEMA
DIRETORIA-ADJUNTA PEDAGÓGICA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DISCENTES Nº 19/2021

- 8.4. O candidato que não apresentar, no ato da matrícula, os documentos solicitados neste Edital perderá o direito a vaga;
- 8.5. O candidato deverá apresentar, no ato da matrícula, os mesmos documentos utilizados no ato da inscrição;
- 8.6. Para o candidato que não seguir os critérios apresentados neste edital a Unidade Plena emitirá documento de indeferimento de matrícula explicitando os motivos da sua desaprovação;
- 8.7. A matrícula poderá ser feita por Procuração com firma reconhecida;
- 8.8. As vagas remanescentes, após o fim do período de matrícula, serão preenchidas seguindo a ordem de classificação, constante das listas de classificados como excedentes, conforme previsto neste Edital;
- 8.9. A convocação para matrícula dos candidatos excedentes para preenchimento das vagas remanescentes obedecerá ao previsto no item 6.1 deste Edital.

9. DO FUNCIONAMENTO DOS CURSOS TÉCNICOS

9.1. Os Cursos Técnicos de Ensino Médio Integral e Integrado à Educação Profissional terão duração de três anos e serão ministrados de segunda a sexta, das 07h35 às 17h, podendo ocorrer aulas excepcionais aos sábados.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. Na hipótese de força maior, o IEMA fará divulgar sempre que necessários avisos oficiais e normas complementares ao presente Edital pela internet no site oficial, constituindo tal documento, a partir de então, parte integrante deste Edital;
- 10.2. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição e a matrícula do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados;
- 10.3. Após o início do ano letivo, o estudante que não comparecer ou não apresentar uma justificativa sobre sua ausência no prazo de 15 dias perderá o direito à vaga;
- 10.4. O Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão somente se obriga a ministrar os Cursos constantes deste Edital quando forem preenchidas, no mínimo, 50% das vagas oferecidas;
- 10.5. Caso não atinja o número mínimo de 50% das vagas oferecidas em algum curso técnico, o Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão ofertará uma turma extra de um dos cursos técnicos que teve suas vagas preenchidas, a ser definido conforme critério e conveniência da Reitoria;
- 10.6. As informações sobre Eixo Tecnológico e descrição dos Cursos Técnicos oferecidos no presente Edital constam do **ANEXO III – INFORMAÇÕES DOS CURSOS TÉCNICOS OFERTADOS PELO IEMA**;
- 10.7. Quaisquer dúvidas ou informações suplementares poderão ser respondidas pela Diretoria-Adjunta Pedagógica – DAP/IEMA, situada na Rua Primeiro de Maio, nº 80, Anil, CEP: 65.045-280, São Luís MA;
- 10.8. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Diretoria-Adjunta Pedagógica – DAP/IEMA; e, quando necessário, encaminhados para solução aos setores competentes;




ESTADO DO MARANHÃO
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IEMA
DIRETORIA-ADJUNTA PEDAGÓGICA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DISCENTES Nº 19/2021

10.9. Fica eleito o Foro da Cidade de São Luís, capital do Maranhão, para dirimir questões do presente Processo Seletivo Público.

São Luís/MA, 30 de dezembro de 2021.



ALEX OLIVEIRA

Diretor-Geral do Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão



ESTADO DO MARANHÃO
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IEMA
DIRETORIA-ADJUNTA PEDAGÓGICA - DAP

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DISCENTES Nº 19/2021

ANEXO I

QUADRO DE ENDEREÇO DAS UNIDADES PLENAS

UNIDADE	ENDEREÇO
1.Unidade Plena Balsas	Rodovia MA 140, Bairro Veneza - Balsas/MA
2.Unidade Plena Carutapera	Travessa Otávio Correa, nº 1190, Santa Rita - Carutapera/MA
3.Unidade Plena Chapadinha	Rua Maria Doralice Meneses Pontes, s/nº, Boa Vista, CEP 65220-970 - Chapadinha/MA
4.Unidade Plena Coelho Neto	Rodovia MA-034, Loteamento Bom Sucesso II, Zona Urbana, s/nº - Coelho Neto/MA
5.Unidade Plena Prof.^a Maria das Graças Saraiva Barroso (Colinas)	Rodovia MA 270 - Colinas/MA
6.Unidade Plena Santa Helena	Rua Maria Ferreira, s/nº, Caema - Santa Helena/MA
7.Unidade Plena Tutóia	Estrada do Porto de Areia Buritizinho, Bairro Panorama, s/nº, Tutóia/MA



ESTADO DO MARANHÃO
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IEMA
DIRETORIA-ADJUNTA PEDAGÓGICA - DAP

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DISCENTES Nº 19/2021

**ANEXO II
QUADRO DE VAGAS OFERTADAS PELAS UNIDADES PLENAS**

UNIDADES PLENAS

UNIDADE PLENA: BALSAS

CÓDIGO	EIXO TECNOLÓGICO	CURSO	TURNO	ESCOLA PÚBLICA (70%)	AMPLA CONCORRÊNCIA (25%)	PESSOA COM DEFICIÊNCIA (5%)	TOTAL DE VAGAS
BAL 05	RECURSOS NATURAIS	AGRONEGÓCIO	DIURNO / TEMPO INTEGRAL	28	10	02	40
BAL 10	AMBIENTE E SAÚDE	ENFERMAGEM		28	10	02	40
BAL 15	AMBIENTE E SAÚDE	FARMÁCIA		28	10	02	40
BAL 20	GESTÃO E NEGÓCIOS	ADMINISTRAÇÃO		28	10	02	40
TOTAL DE VAGAS				112	40	08	160

UNIDADE PLENA: CARUTAPERA

CÓDIGO	EIXO TECNOLÓGICO	CURSO	TURNO	ESCOLA PÚBLICA (70%)	AMPLA CONCORRÊNCIA (25%)	PESSOA COM DEFICIÊNCIA (5%)	TOTAL DE VAGAS
CRT 05	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	INFORMÁTICA	DIURNO / TEMPO INTEGRAL	28	10	02	40
CRT 10	AMBIENTE E SAÚDE	FARMÁCIA		28	10	02	40
CRT 15	AMBIENTE E SAÚDE	ENFERMAGEM		28	10	02	40
CRT 20	GESTÃO E NEGÓCIOS	ADMINISTRAÇÃO		28	10	02	40
TOTAL DE VAGAS				112	40	08	160

UNIDADE PLENA: CHAPADINHA

CÓDIGO	EIXO TECNOLÓGICO	CURSO	TURNO	ESCOLA PÚBLICA (70%)	AMPLA CONCORRÊNCIA (25%)	PESSOA COM DEFICIÊNCIA (5%)	TOTAL DE VAGAS
CHP 05	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	INFORMÁTICA	DIURNO / TEMPO INTEGRAL	28	10	02	40
CHP10	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	REDES DE COMPUTADORES		28	10	02	40
CHP 15	AMBIENTE E SAÚDE	ENFERMAGEM		28	10	02	40
CHP 20	GESTÃO E NEGÓCIOS	ADMINISTRAÇÃO		28	10	02	40
TOTAL DE VAGAS				112	40	08	160



ESTADO DO MARANHÃO
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IEMA
DIRETORIA-ADJUNTA PEDAGÓGICA - DAP

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DISCENTES Nº 19/2021

UNIDADE PLENA: COELHO NETO

CÓDIGO	EIXO TECNOLÓGICO	CURSO	TURNO	ESCOLA PÚBLICA (70%)	AMPLA CONCORRÊNCIA (25%)	PESSOA COM DEFICIÊNCIA (5%)	TOTAL DE VAGAS
CON 05	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	INFORMÁTICA	DIURNO / TEMPO INTEGRAL	28	10	02	40
CON10	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	REDES DE COMPUTADORES		28	10	02	40
CON 15	AMBIENTE E SAÚDE	ENFERMAGEM		28	10	02	40
CON 20	GESTÃO E NEGÓCIOS	ADMINISTRAÇÃO		28	10	02	40
TOTAL DE VAGAS				112	40	08	160

UNIDADE PLENA: COLINAS

CÓDIGO	EIXO TECNOLÓGICO	CURSO	TURNO	ESCOLA PÚBLICA (70%)	AMPLA CONCORRÊNCIA (25%)	PESSOA COM DEFICIÊNCIA (5%)	TOTAL DE VAGAS
COL 05	RECURSOS NATURAIS	AGRONEGÓCIO	DIURNO / TEMPO INTEGRAL	28	10	02	40
COL 10	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	INFORMÁTICA		28	10	02	40
COL 15	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA		28	10	02	40
COL 20	AMBIENTE E SAÚDE	ENFERMAGEM		28	10	02	40
TOTAL DE VAGAS				112	40	08	160

UNIDADE PLENA: SANTA HELENA

CÓDIGO	EIXO TECNOLÓGICO	CURSO	TURNO	ESCOLA PÚBLICA (70%)	AMPLA CONCORRÊNCIA (25%)	PESSOA COM DEFICIÊNCIA (5%)	TOTAL DE VAGAS
STH 05	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	INFORMÁTICA	DIURNO / TEMPO INTEGRAL	28	10	02	40
STH 10	AMBIENTE E SAÚDE	FARMÁCIA		28	10	02	40
STH 15	AMBIENTE E SAÚDE	ENFERMAGEM		28	10	02	40
STH 20	GESTÃO E NEGÓCIOS	ADMINISTRAÇÃO		28	10	02	40
TOTAL DE VAGAS				112	40	08	160



ESTADO DO MARANHÃO
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IEMA
DIRETORIA-ADJUNTA PEDAGÓGICA - DAP

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DISCENTES Nº 19/2021

UNIDADE PLENA: TUTÓIA

CÓDIGO	EIXO TECNOLÓGICO	CURSO	TURNO	ESCOLA PÚBLICA (70%)	AMPLA CONCORRÊNCIA (25%)	PESSOA COM DEFICIÊNCIA (5%)	TOTAL DE VAGAS
TUT 05	TURISMO, HOSPITALIDADE, LAZER	GUIA DE TURISMO	DIURNO / TEMPO INTEGRAL	28	10	02	40
TUT 10	TURISMO, HOSPITALIDADE, LAZER	GASTRONOMIA		28	10	02	40
TUT 15	AMBIENTE E SAÚDE	ENFERMAGEM		28	10	02	40
TUT 20	GESTÃO E NEGÓCIOS	ADMINISTRAÇÃO		28	10	02	40
TOTAL DE VAGAS				112	40	08	160



ESTADO DO MARANHÃO
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IEMA
DIRETORIA-ADJUNTA PEDAGÓGICA - DAP

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DISCENTES Nº 19/2021

ANEXO III
INFORMAÇÕES DOS CURSOS TÉCNICOS OFERTADOS PELO IEMA

EIXO	CURSO	PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO	CAMPO DE ATUAÇÃO
AMBIENTE E SAÚDE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Realiza curativos, administração de medicamentos e vacinas, nebulizações, banho de leito, mensuração antropométrica e verificação de sinais vitais. Auxilia a promoção, prevenção, recuperação e reabilitação no processo saúde-doença. Prepara o paciente para os procedimentos de saúde. Presta assistência de enfermagem a pacientes clínicos e cirúrgicos e gravemente enfermos. Aplica as normas de biossegurança.	Hospitais. Unidades de pronto atendimento. Unidades básicas de saúde. Clínicas. Home care. Centros de diagnóstico por imagem e análises clínicas. Consultórios. Ambulatórios. Atendimento pré hospitalar. Instituições de longa permanência. Organizações militares.
	TÉCNICO EM FARMÁCIA	Atender, sob a supervisão do farmacêutico, as prescrições de medicamentos e cosméticos, interpretando a prescrição, separando e fornecendo o produto solicitado e encaminhando ao farmacêutico casos específicos; Auxiliar em processos administrativos relacionados ao âmbito farmacêutico; Auxiliar na produção e no controle de logística de produtos em indústrias farmacêuticas e afins; Executar, como auxiliar, as rotinas de compra, armazenamento e entrega de produtos farmacêuticos e correlatos.	Distribuidoras de medicamentos, insumos e correlatos; Drogarias; Farmácias de manipulação; Farmácias homeopáticas; Farmácias hospitalares; Indústrias de cosméticos; Indústrias farmacêuticas; Indústrias químico-farmacêuticas
GESTÃO E NEGÓCIOS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	Executa operações administrativas relativas a protocolos e arquivos, confecção e expedição de documentos e controle de estoques. Aplica conceitos e modelos de gestão em funções administrativas. Opera sistemas de informações gerenciais de pessoal e de materiais.	Empresas e organizações públicas e privadas com atuação em marketing, recursos humanos, logística, finanças e produção.
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	TÉCNICO EM REDES DE COMPUTADORES	Instalar, configurar e operar sistemas de redes computacionais. Executar cabeamento de redes industriais e comerciais. Configurar e dimensionar sistemas de protocolos de redes de comunicação de equipamentos computacionais e equipamentos de produção industrial e controle comercial. Monitorar o ambiente de rede e executar as rotinas pré-estabelecidas de administração de ambiente de TI.	Prestação de serviços; Provedores de acesso a redes; Entidades educacionais na modalidade EaD; Instituições públicas; Empresas de Consultoria
	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	Instala sistemas operacionais, aplicativos e periféricos para desktop e servidores. Desenvolve e documenta aplicações para desktop com acesso a web e a banco de dados. Realiza manutenção de computadores de uso geral. Instala e configura redes de computadores locais de pequeno porte.	Prestação autônoma de serviço e manutenção de informática. Empresas de assistência técnica. Centros públicos de acesso à internet.
	MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA	Realiza manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática, identificando os principais componentes de um computador e suas funcionalidades. Identifica as arquiteturas de rede e analisa meios físicos, dispositivos e padrões de comunicação. Avalia a necessidade de substituição ou mesmo atualização tecnológica dos componentes de redes. Instala, configura e desinstala programas e softwares básicos, utilitários e aplicativos. Realiza procedimentos de backup e recuperação de dados.	Instituições públicas, privadas e do terceiro setor que demandem suporte e manutenção de informática ou na prestação autônoma de serviços.
RECURSOS NATURAIS	TÉCNICO EM AGRONEGÓCIO	Promove a gestão do negócio agrícola. Coordena operações de produção, armazenamento, processamento e distribuição dos produtos agrícolas e derivados. Coordena as interrelações das atividades nos segmentos do agronegócio, em todas suas etapas. Planeja, organiza, dirige e controla as atividades de gestão do negócio rural. Promove ações integradas de gestão agrícola e de comercialização. Idealiza ações de marketing aplicadas ao agronegócio. Executa ações para a promoção e gerenciamento de organizações associativas e cooperativistas. Programa ações de gestão social e ambiental para a promoção da sustentabilidade da propriedade. Avalia custos de produção e aspectos econômicos para a comercialização de novos produtos e serviços. Capta e aplica linhas de crédito compatíveis com a produção. Implanta e gerencia o turismo rural	Propriedades rurais. Estabelecimentos agroindustriais. Empresas de assistência técnica, extensão rural e pesquisa.
TURISMO, HOSPITALIDADE E LAZER	TÉCNICO EM GUIA DE TURISMO	Conduz e assiste pessoas ou grupos em traslados, passeios, visitas e viagens. Informa os visitantes sobre aspectos socioculturais, históricos, ambientais e geográficos. Traduz o patrimônio material e imaterial de uma região para visitantes. Estrutura e apresenta roteiros e itinerários turísticos de acordo com interesses, expectativas ou necessidades específicas.	Agências de viagem e operadoras de turismo. Organismos turísticos. De forma autônoma.
	TÉCNICO EM GASTRONOMIA	Coordenar a organização e a preparação do ambiente de trabalho da cozinha. Monitorar o recebimento, a entrada, a saída e o armazenamento de mercadorias em estoque. Supervisionar o pré-preparo e a aplicação de técnicas de corte e cocção em alimentos. Preparar e finalizar produções gastronômicas.	Restaurantes. Lanchonetes. Bares. Eventos. Catering. Cozinha industrial. Meios de hospedagem. Cruzeiros marítimos e embarcações turísticas. Demais estabelecimentos que ofereçam refeições.



ESTADO DO MARANHÃO
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IEMA
DIRETORIA-ADJUNTA PEDAGÓGICA - DAP

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DISCENTES Nº 19/2021

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____(Responsável legal), portador do RG nº _____, data de expedição ____ / ____ / ____ , Órgão _____, CPF nº _____, venho, perante este instrumento, declarar que não possuo comprovante de endereço em meu nome. Sendo certo e verdadeiro que resido no endereço abaixo descrito:

Logradouro (Rua/Avenida/Praça)	
Número	
Apto /Complemento	
Bairro	
Cidade	
Estado	
CEP	
Telefone de Contato	

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei, em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

Local e data: _____, _____ de _____ de 20____.

(Assinatura do pai/representante legal)



ESTADO DO MARANHÃO
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IEMA
DIRETORIA-ADJUNTA PEDAGÓGICA - DAP

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DISCENTES Nº 19/2021

ANEXO V

INSTRUÇÕES PARA MATRÍCULA DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (SUBITEM 8.3.3. ALÍNEA h)

LEI Nº 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015.

Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

LIVRO I
PARTE GERAL
TÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º É instituída a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), destinada a assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania.

Parágrafo único. Esta Lei tem como base a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Congresso Nacional por meio do Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008, em conformidade com o procedimento previsto no § 3º do art. 5º da Constituição da República Federativa do Brasil, em vigor para o Brasil, no plano jurídico externo, desde 31 de agosto de 2008, e promulgados pelo Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009, data de início de sua vigência no plano interno.

Art. 2º Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.



ESTADO DO MARANHÃO
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IEMA
DIRETORIA-ADJUNTA PEDAGÓGICA - DAP

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DISCENTES Nº 19/2021

LEI Nº 12.764, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012.

Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; e altera o § 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista e estabelece diretrizes para sua consecução.

§ 1º Para os efeitos desta Lei, é considerada pessoa com transtorno do espectro autista aquela portadora de síndrome clínica caracterizada na forma dos seguintes incisos I ou II:

I - deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento;

II - padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.

§ 2º A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.

§ 3º Os estabelecimentos públicos e privados referidos na Lei nº 10.048, de 8 de novembro de 2000, poderão valer-se da fita quebra-cabeça, símbolo mundial da conscientização do transtorno do espectro autista, para identificar a prioridade devida às pessoas com transtorno do espectro autista. (Incluído pela Lei nº 13.977, de 2020)